



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

[www.camaramorroredondo.com.br](http://www.camaramorroredondo.com.br)

CNPJ 11.049.372/0001-29

## CONTRATO Nº05/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E EDIÇÃO DE VÍDEO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pelo Presidente Vereador Thiarles Melo Schneider, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado Lázaro Redu Krolow, com sede na Rua dos Pinheiros nº 10, na cidade de Morro Redondo-RS, CNPJ 16.898.425/0001-08, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é o serviço de transmissão ao vivo das Sessões e Audiências Públicas e outros atos da Câmara Municipal de Morro Redondo que sejam de interesse público e edições de vídeos.

SEGUNDA – A contratante efetuará até o quinto dia útil, o pagamento da importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por dia, das sessões ou outros atos de interesse público, transmitidos ao vivo pelo canal TV Câmara e edições de vídeos, mediante a apresentação de documento fiscal. Conta 53155-0, agência 0663, Banco Sicredi.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

QUINTA – O presente contrato é pelo prazo de 5 (cinco) anos e tem seu início em 23 de abril de 2024 e término em 23 de abril de 2029, podendo ser rescindido a qualquer tempo desde que ambas as partes estejam de comum acordo.

*Lázaro Redu Krolow*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
camaramorroredondo@gmail.com  
[www.camaramorroredondo.com.br](http://www.camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 22 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Morro Redondo  
Vereador Thiarles Melo Schneider  
Presidente Contratante

Lázaro Redu Krolow  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

12 MAIO

1988

MORRO REDONDO